

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0013/2024
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Baturité
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0017/2024

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D8 (RF/CSB/017/2024)
Constatações:	- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BMO, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Baturité, no período de jun/2023 a mai/2024, apresentaram não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Turbidez: os meses de mar/2024 e abr/2024 apresentaram, respectivamente, 19,0% e 33,3% de resultados não conformes; > Cor Aparente: os meses de jun/2023 a mai/2024 apresentaram, respectivamente, 47,6%, 4,8%, 95,2%, 95,2%, 47,6%, 9,5%, 9,5%, 47,6%, 47,6%, 23,8%, 42,9% e 61,9% de resultados não conformes; > Coliformes Totais: os meses de jun/2023, out/2023 e mai/2024 apresentaram, respectivamente 4,8%, 4,8% e 4,8% de resultados não conformes; > Escherichia coli: os meses de jun/2023 e mai/2024 apresentaram, respectivamente 4,8% e 4,8% de resultados não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Baturité no dia 05/08/2024, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: CAGECE > Ferro Total: das 8 amostras analisadas, 1 amostra apresentou não conformidade. NUTEC > Cor Aparente: das 8 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidades; > Ferro Total: das 8 amostras analisadas, 6 amostras apresentaram não conformidades; > Coliformes Totais: das 8 amostras analisadas, 1 amostra apresentou não conformidade. - Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras

Constatações:	coletadas na saída dos filtros da ETA Baturité, no período de jun/2023 a mai/2024, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com a Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Filtro-01: todos os meses do período de jun/2023 a mai/2024 apresentaram resultados não conformes; > Filtro-02: todos os meses do período de ago/2023 a mai/2024 apresentaram resultados não conformes; > Filtro-03: todos os meses do período de ago/2023 a mai/2024 apresentaram resultados não conformes; > Filtro-04: todos os meses do período de ago/2023 a mai/2024 apresentaram resultados não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BMO, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Baturité, no período de jun/2023 a mai/2024, apresentaram não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: > Cor Aparente: os meses de jun/2023 a set/2023 e jan/2024 a mai/2024 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 12,5%, 10,0%, 75,0%, 10,0%, 50,0%, 50,0%, 25,0% e 50,0% de não conformidades. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Baturité no dia 05/08/2024, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC > Turbidez (saída dos filtros): a amostra analisada apresentou não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 11/09/2024	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____